



## Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000  
Fone: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 215 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Senhor William Manoel dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, complementada pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, ainda, com autorização contida na Lei Municipal nº 898, de 07 de dezembro de 2021 - (L.O.A.), **FAZ SABER** que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional no valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal.  
01.01 – Câmara Municipal.  
01.01.01.031.0001.2.049-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil. R\$5.800,00

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal.  
01.01 – Câmara Municipal.  
01.01.01.031.0001.2.049-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$5.800,00

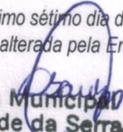
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 27 de junho de 2022.

  
**WILLIAM MANOEL DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa nº 10.

  
Câmara Municipal de  
Natividade da Serra/SP  
Diva Domiciano